



5º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**
Referência: **Contrato nº. 34/2018 – Chamada Pública nº 002/2018**
Processos eletrônicos nº **2348/2023 e 3424/2023.**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, sediado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 22º ANDAR, Bloco A, CEP 04543-011, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominado simplesmente **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO DOS SANTOS MELO**, CPF sob nº 161.114.268-77, e pela Sra. **LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA**, CPF sob nº 269.876.928-90, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA TERCEIRA, para prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2023, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original, para reajustar o valor do contrato em 3,697420 %, variação do INPC, conforme previsto na CLAUSULA 3.1, atualizando a tabela do presente à sua CLAUSULA 4.1, conforme o seguinte:

DESCRIÇÃO	VALORES
Documento Recebido Por Correspondentes Bancários	R\$ 3,87
Documento Recebido Internet	R\$ 3,35
Documento Recebido Autoatendimento	R\$ 3,35
Documento Recebido Débito Automático	R\$ 3,35

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 23 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade,
Licitações e Tributos

MARISTHELA
FELICIANO TEIXEIRA
RUY
VIDAL:27541402800

Digitally signed by
MARISTHELA FELICIANO
TEIXEIRA RUY
VIDAL:27541402800

FERNANDO DOS SANTOS MELO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

LILIAN MARIA BARBOSA
HERRERA:26987692890

Assinado de forma

digital por LILIAN MARIA

BARBOSA

HERRERA:26987692890

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA

Testemunhas:

.....

.....





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
13C771207FAC496BBA86E09505A0A65E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas


- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 24/03/2023 13:07:53
CPF:***.***-.918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 24/03/2023 13:47:29
CPF:***.***-.638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 24/03/2023 15:26:48
CPF:***.***-.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13C771207FAC496BBA86E09505A0A65E>

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - ("**Outorgante**"), neste ato devidamente representada por seus Diretores, ao final assinados, na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 280527111 e inscrita no CPF/MF sob o número 26987692890; **JOAO VICTOR MENDES**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 470816910 e inscrito no CPF/MF sob o número 42599874882; **FERNANDO DOS SANTOS MELO**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 233838405 e inscrito no CPF/MF sob o número 16111426877; **MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**, Brasileira, Casada, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 275330898 e inscrita no CPF/MF sob o número 27541402800; **RAFAEL HENRIQUE RENESTO**, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 308725220 e inscrito no CPF/MF sob o número 30507797809, todos com domicílio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - 22 Andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP, a quem confere poderes para, **EM CONJUNTO DE DOIS**, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, integrantes da administração pública direta ou indireta, em especial o Banco Central do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Banco do Brasil S.A, Juntas Comerciais, Secretarias da Receita Federal, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Secretarias das Fazendas Estadual e Municipal, Registro de Imóveis, Varas do Trabalho, e perante entidades privadas em geral, podendo assinar requerimentos, declarações, termos, cartas e outros documentos; Representar o Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregoes e leiloes, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante qualquer entidade ou instituição pública de esfera Federal, Estadual e Municipal, podendo, para tanto, assinar certidões, convênios, credenciamentos, aditivos e demais contratos de licitação exclusivos do segmento Governos & Instituições. Sendo vedado o substabelecimento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data. São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Vanessa de Souza Lobato Barbosa
Assinado por: Vanessa de Souza Lobato Barbosa
CPF: 75852566668
Data/Hora da Assinatura: 09/01/2023 09:42:16 BRT

2CB8C606CB694CA2A39907C0A182808A

DocuSigned by:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Assinado por: REGINALDO ANTONIO RIBEIRO:09144077831
CPF: 09144077831
Data/Hora da Assinatura: 03/01/2023 18:31:56 BRT

7A4E79187B2E42E0A5E92533F5941405

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Procuração 078739.2022

**Chancela eletrônica
Jurídico Santander
Rafael Tridico Faria
OAB/SP nº 358.447**